

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

10 de Outubro de 2024

Número 1860

SUMÁRIO

Poder Executivo

Extrato 1

Portaria 2

Termo Aditivo 3

Poder Legislativo

Homologação 5

Ratificação 6

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122

SANESUL (067) 3465 1288

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipla/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-10-10T09:59:13-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B59E34BAEC

PODER EXECUTIVO**EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
JAIR MARANGONI JUNIOR.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais), passando o valor contrato para R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Fica prorrogado o prazo por mais 286 (duzentos e oitenta e seis) dias, contados de 14/10/2024 a 27/07/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 030/2023, Processo Administrativo nº 003/2023 e Pregão Presencial nº 002/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 09 de outubro
de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

JAIR MARANGONI JUNIOR
CNPJ nº 14.689.496/0001-67
CPF nº 368.198.911-72
Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B59E34BAF6

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 389, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para ao servidor **VLADIMIR ALVES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Motorista, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 07/10/2024 até 01/11/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 02/11/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 07/10/2024, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 10 de outubro de

2024

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B59E34BAE2

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****TERMO DE ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-
MS E A EMPRESA JAIR MARANGONI JUNIOR.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **JAIR MARANGONI JUNIOR**, situada na Rua Ezequiel Souza Freire, nº 689, Bairro Centro, Laguna Carapã/MS, inscrita no CNPJ sob nº 14.689.496/0001-67, neste ato representado pelo seu administrador **Jair Marangoni Junior**, portador da CI sob n.º 863609 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 368.198.911-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 030/2023, Processo Administrativo nº 003/2023 e Pregão Presencial nº 002/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Gabinete Odontológico, nas UBS Jatei, UBS Nova Esperança, ESF Gleba Nova Esperança e CAMM Clínica de Atendimento Municipal Multidisciplinar, do Município de Jatei/MS de acordo com suas Dotações Orçamentárias e conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo, por igual período, ou seja, por mais 286 (duzentos e oitenta e seis) dias com início em 14/10/2024 e término em 27/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), a ser aditado em mais R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Passando o valor global do contrato para R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B59E34BAE2

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

| | |
|-------------------------|--|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 03.014 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0007.2009 | ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0198 | RED |
| 3390.39.17.00.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |
| 1.600.0000 | FONTE |

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II do artigo 57 e artigo 65, alínea "d", inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 09 de outubro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

JAIR MARANGONI JUNIOR
CNPJ nº 14.689.496/0001-67
CPF nº 368.198.911-72
Pela contratada

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B59E34BB00

PODER LEGISLATIVO**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas demais alterações, RESOLVE: HOMOLOGAR, o procedimento licitatório realizado no dia 01/10/2024, as 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2024 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAK E INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMO COMEMORAÇÃO A DATAS ALUSIVAS, ASSINATURA DE ATOS, SOLENIDADES DIVERSAS, ENTREGA DE TÍTULOS E HONRARIAS, POSSES E DEMAIS DEMANDAS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **GALETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.190.666/0001-55**, o item: 1089 no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais); 1090 no valor de R\$ 2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do Edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, 10 de outubro de 2024.

- FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara Municipal Jateí-MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B59E34BAD8

PODER LEGISLATIVO**RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa Simplificada de Licitação nº 018/2024.

1 – Adoto a justificativa de Licitação, embasado no artigo 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

RATIFICO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEÍCULO MODELO COROLLA GLI 2.0, 16 VÁLVULAS FLEX, TIPO SEDAN, ANO 2019, MODELO 2020, DA MARCA TOYOTA, PLACA QAP 9649, DESTINADO A GARANTIA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, COM COBERTURA TOTAL DE 12 (DOZE) MESES.

DO CONTRATADO - A contratada será a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60**.

DO VALOR - O valor geral da contratação será de: **R\$ 2.657,25** (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DO PAGAMENTO – Será pago de acordo com a emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL – Art. 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
Presidente do Poder Legislativo Municipal